



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Ata de Registro de Preços nº 000032/2022 Pregão Presencial nº 000030/2022 - Daniel Santana de Souza ME.**
- **Homologação Referente ao Processo Licitatório nº 000083/2022 Pregão Presencial nº 000030/2022 - Daniel Santana de Souza ME.**
- **Adjudicação Processo Licitatório nº 000083/2022 Pregão Presencial nº 000030/2022 - Daniel Santana de Souza ME.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **DANIEL SANTANA DE SOUZA ME**, estabelecida na Rua AV DAVID FUCHS, 180 - Centro - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 05.915.466/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ISMAEL SANTANA DE SOUZA**, portador do **RG nº 810860759, CPF nº 010.484.995-96**, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000030/2022**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, CO**, classificados no Pregão Presencial nº 000030/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**Una (BA), 02 de maio de 2022.**

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**DANIEL SANTANA DE SOUZA ME**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

---

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

<b>Lote:</b> LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000001	ARAME PRETO RECOZIDO	QUILO	150	30,14	4.521,00
000002	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20KG AC-II	PCT	300	21,92	6.576,00
000003	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20KG AC-III	PCT	300	31,88	9.564,00
000004	BLOCO CERAMICO FURADO (TIJOLO) 09X19X19	UNI	15000	1,19	17.850,00
000005	TELHA ESMALTADA BRANCO (25 X 42,8) CM	UNI	1000	8,31	8.310,00
000006	TELHA ESMALTADA MARFIM (25 X 42,8) CM	UNI	2000	8,31	16.620,00
000007	TIJOLOS DE BARRO HEXAGONAL	UNI	2000	6,85	13.700,00
000008	TIJOLO MACIÇO	UNI	1500	1,83	2.745,00
000009	TIJOLINHO RÚSTICO	UNI	3000	1,36	4.080,00
000010	TIJOLEIRA FINA DIMENSÃO 24 X 24 CM	UNI	2000	2,74	5.480,00
000011	TIJOLO APARENTE RETO VERMELHO 10,2CMX5,2CMX22,2CM	UNI	3000	2,65	7.950,00
000012	TIJOLETA RÚSTICA BARRO BRANCO	UNI	1000	1,74	1.740,00
000013	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO VERMELHO 9X5,3X19CM	UNI	2000	1,83	3.660,00
000014	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	UNI	300	14,60	4.380,00
000015	CIMENTO	UNI	7000	35,45	248.150,00
000016	CIMENTO CP V	UNI	7000	35,45	248.150,00
000017	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	UNI	300	6,30	1.890,00
000018	LUVAS EXTRA DE RASPA COM COSTURA DE ALGODÃO	UNI	300	13,69	4.107,00
000019	ARALDITE PROFISSIONAL 1,8 KG 24 H	UNI	10	279,56	2.795,60
000020	MASSA PLÁSTICA 400 gr	UNI	20	14,60	292,00
000021	JUNTA DE DILATAÇÃO PVC	UNI	5000	7,20	36.000,00
000022	FECHADURA COLONIAL 1500/06 4 CHAVES	UNI	20	273,16	5.463,20
000023	FECHADURA COLONIAL RÚSTICA PRETA MODELO ANTIGO	UNI	20	547,25	10.945,00
000024	FECHADURA SIMPLES PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA	UNI	20	68,43	1.368,60
000025	FECHADURA TIPO COLONIAL PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	UNI	20	136,13	2.722,60
000026	FILITO 18 KG	UNI	1000	5,94	5.940,00

<b>Lote:</b> LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO E ESGOTO					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000027	TUBO PVC AGUA 20MM C/6 MT	UNI	300	25,10	7.530,00
000028	TUBO PVC AGUA 25MM C/6 MT	UNI	150	28,87	4.330,50
000029	TUBO PVC AGUA 32MM C/6 MT	UNI	150	49,30	7.395,00
000030	TUBO PVC AGUA 40MM C/6 MT	UNI	50	99,55	4.977,50
000031	TUBO PVC AGUA 50MM C/6 MT	UNI	50	105,74	5.287,00
000032	TUBO PVC AGUA 60MM C/6 MT	UNI	50	106,97	5.348,50
000033	LUVA PVC AGUA 20MM	UNI	50	1,23	61,50
000034	LUVA PVC AGUA 25MM	UNI	50	1,31	65,50
000035	LUVA PVC AGUA 32MM	UNI	50	2,20	110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022 FL 6 / 7



**ESTADO DO Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Itens do Contrato**

000036	LUVA PVC AGUA 40MM	UNI	50	5,28	264,00
000037	LUVA PVC AGUA 50 MM	UNI	50	7,49	374,50
000038	LUVA PVC AGUA 60 MM	UNI	50	8,28	414,00
000039	CURVA PVC AGUA 20MM 90º	UNI	50	3,92	196,00
000040	CURVA PVC AGUA 25MM 90º	UNI	50	6,16	308,00
000041	CURVA PVC AGUA 40MM 90º	UNI	50	19,31	965,50
000042	CURVA PVC AGUA 50MM 90º	UNI	50	25,84	1.292,00
000043	ADAPTADOR PVC AGUA 20MM	UNI	50	1,32	66,00
000044	ADAPTADOR PVC AGUA 25MM	UNI	50	1,58	79,00
000045	ADAPTADOR PVC AGUA 32MM	UNI	50	3,66	183,00
000046	ADAPTADOR PVC AGUA 40MM	UNI	50	6,09	304,50
000047	ADAPTADOR PVC AGUA 50MM	UNI	50	8,73	436,50
000048	ADAPTADOR PVC AGUA 60MM	UNI	50	10,41	520,50
000049	REGISTRO PVC AGUA 20MM	UNI	50	16,67	833,50
000050	REGISTRO PVC AGUA 25MM	UNI	50	24,28	1.214,00
000051	REGISTRO PVC AGUA 32MM	UNI	50	32,63	1.631,50
000052	REGISTRO PVC AGUA 40MM	UNI	50	36,07	1.803,50
000053	REGISTRO PVC AGUA 50MM	UNI	25	37,22	930,50
000054	REGISTRO PVC AGUA 60MM	UNI	25	39,07	976,75
000055	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 20MM	UNI	10	15,70	157,00
000056	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 25MM	UNI	10	17,02	170,20
000057	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 32MM	UNI	10	30,78	307,80
000058	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 40MM	UNI	10	49,30	493,00
000059	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 50MM	UNI	10	57,32	573,20
000060	VALVULA RETENÇÃO PVC AGUA 60MM	UNI	10	61,91	619,10
000061	COLA PVC 17G	UNI	50	3,62	181,00
000062	COLA PVC 75G	UNI	50	8,73	436,50
000063	COLA PVC 175G	UNI	50	21,42	1.071,00
000064	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 20X25MM	UNI	50	1,31	65,50
000065	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 20X32MM	UNI	50	2,56	128,00
000066	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 20X40MM	UNI	50	5,11	255,50
000067	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 20X50MM	UNI	50	5,16	258,00
000068	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 20X60MM	UNI	50	6,97	348,50
000069	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 25X32MM	UNI	50	3,97	198,50
000070	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 25X40MM	UNI	50	4,31	215,50
000071	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 25X50MM	UNI	50	6,09	304,50
000072	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 32X40MM	UNI	50	7,05	352,50
000073	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 32X50MM	UNI	50	7,92	396,00
000074	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 32X60MM	UNI	50	7,58	379,00
000075	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 40X50MM	UNI	50	7,73	386,50
000076	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 40X60MM	UNI	50	8,03	401,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022 FL 7 / 7





ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

000077	LUVA REDUÇÃO PVC AGUA 50X60MM	UNI	50	8,09	404,50
000078	T PVC AGUA 20MM	UNI	50	0,97	48,50
000079	T PVC AGUA 25MM	UNI	50	1,32	66,00
000080	T PVC AGUA 32MM	UNI	50	1,46	73,00
000081	T PVC AGUA 40 MM	UNI	50	1,73	86,50
000082	T PVC AGUA 50 MM	UNI	50	1,81	90,50
000083	T PVC AGUA 60 MM	UNI	50	2,20	110,00
000084	FITA TEFLON 10M	UNI	50	2,64	132,00
000085	FITA TEFLON 20M	UNI	50	5,82	291,00
000086	TUBO PARA ESGOTO 200MM PVC 6MT	UNI	200	651,72	130.344,00
000087	TUBO PARA ESGOTO 150MM PVC 6MT	UNI	200	313,07	62.614,00
000088	TUBO PARA ESGOTO 100MM PVC 6MT	UNI	300	106,71	32.013,00
000089	CAIXA D'ÁGUA 1.000LT PLASTICA	UNI	10	448,89	4.488,90
000090	CAIXA D'ÁGUA 3.000LT PLASTICA	UNI	7	1.489,53	10.426,71
000091	CAIXA D'ÁGUA 5.000LT PLÁSTICA	UNI	7	2.548,69	17.840,83
000092	CAIXA D'ÁGUA 15.000LT. PLASTICA	UNI	1	8.995,36	8.995,36
000093	CAIXA D'AGUA DE 20.000LT PLASTICA	UNI	1	11.378,15	11.378,15

<b>Lote:</b> LOTE 03 - AREIA, PEDRAS E AFINS					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000094	AREIA GROSSA	MT³	1000	58,45	58.450,00
000095	AREIA MEDIA	MT³	4000	58,46	233.840,00
000096	PEDRA BRITADA N. 1	MT³	500	300,03	150.015,00
000097	PEDRA BRITADA N. 5/8	MT³	500	300,03	150.015,00
000098	PEDRA BRUTA PARA CONTENÇÃO (TIPO MURO DE ARRIMO)	MT³	350	272,97	95.539,50
000099	PÓ DE PEDRA	MT³	1200	193,45	232.140,00

<b>Lote:</b> LOTE 04 - ARTEFATOS DE MADEIRA					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000100	RIPA DE MADEIRA 4X2 MIXTA	MT	50	4,83	241,50
000101	RIPÃO DE MADEIRA 7X4	MT	100	7,47	747,00
000102	RIPÃO DE MADEIRA 7X7	MT	100	7,91	791,00
000103	PEÇA DE MADEIRA 7,5X12	UNI	100	30,75	3.075,00
000104	PORTA ALMOFADA DE 80X2,10	UNI	20	267,88	5.357,60
000105	PORTA ALMOFADA DE 70 X2,10	UNI	20	267,88	5.357,60
000106	PORTA ALMOFADA DE 60X2,10	UNI	20	267,88	5.357,60
000107	PORTA CALHA 2,10 X 0,80 MT	UNI	20	193,29	3.865,80
000108	PORTA CALHA 2,10 X 0,70 MT	UNI	20	193,29	3.865,80
000109	PORTA CALHA 2,10 X 0,60 MT	UNI	20	193,29	3.865,80
000110	PORTA IMPRENSADA DE 80X2,10	UNI	20	158,14	3.162,80
000111	PORTA IMPRENSADA DE 70X2,10	UNI	20	158,14	3.162,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022 FL 8 / 7



**ESTADO DO Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Itens do Contrato**

000112	PORTA IMPRENSADA 60X2,10	UNI	20	158,14	3.162,80
000113	JANELAS ALMOFADA DE 80X1,10	UNI	20	233,70	4.674,00
000114	JANELA ALMOFADA DE 1,00X1,10 02 PARTE	UNI	20	253,91	5.078,20
000115	JANELA ALMOFADA DE 1,50M X 1,10	UNI	20	233,70	4.674,00
000116	JANELA DE CALHA DE 80X1,10	UNI	20	149,36	2.987,20
000117	JANELA DE CALHA DE 70X1,10	UNI	20	149,36	2.987,20
000118	ADUELAS PORTA 2.10 X 1,00	UNI	50	140,57	7.028,50
000119	ADUELAS PORTA 2.10 X 0,90	UNI	50	123,00	6.150,00
000120	ADUELAS PORTA 2.10 X 0,70	UNI	50	114,21	5.710,50
000121	ADUELAS PORTA 2.10 X 0,60	UNI	50	114,21	5.710,50
000122	ADUELAS PORTA 2.10 X 80	UNI	50	114,21	5.710,50
000123	DOBRADIÇA	UNI	50	12,29	614,50
000124	ADUELA JANELA 1,10 X 80	UNI	100	86,98	8.698,00
000125	TABUA MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2,5X25CM NÃO APARELHADA	UNI	300	29,87	8.961,00
000126	TABUA MADEIRA SEGUNDA QUALIDADE 2,5X30CM NÃO APARELHADA	UNI	300	31,45	9.435,00
000127	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X30X30	MT	50	61,50	3.075,00
000128	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X15X15	MT	50	31,63	1.581,50
000129	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X20x20	MT	50	37,78	1.889,00
000130	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X10x10	MT	50	29,87	1.493,50
000131	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X15x20	MT	50	32,51	1.625,50
000132	PEÇA DE MADEIRA MACIÇA 7,5X15x30	MT	50	34,25	1.712,50
000133	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 8 A 10 CM	MT	200	21,66	4.332,00
000134	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 10 A 12 CM	MT	100	31,62	3.162,00
000135	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 14 A 16 CM	MT	100	49,82	4.982,00
000136	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 16 A 18 CM	MT	100	74,24	7.424,00
000137	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 18 A 20 CM	MT	100	95,33	9.533,00
000138	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 20 A 22 CM	MT	100	112,37	11.237,00
000139	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 22 A 24 CM	MT	20	123,22	2.464,40
000140	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 24 A 26 CM	MT	20	139,68	2.793,60
000141	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 26 A 28 CM	MT	20	172,51	3.450,20
000142	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 28 A 30 CM	MT	20	246,44	4.928,80
000143	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 30 A 32 CM	MT	20	263,75	5.275,00
000144	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 32 A 34 CM	MT	20	285,54	5.710,80
000145	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 34 A 36 CM	MT	20	289,93	5.798,60
000146	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 36 A 38 CM	MT	20	307,50	6.150,00
000147	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 38 A 40 CM	MT	20	314,52	6.290,40
000148	COMPENSADO NAVAL RESINADO 50 X 44 X 25 MM	MT	100	200,92	20.092,00
000149	ALISAR INTERNO E EXTERNO	MT	100	7,90	790,00
000150	RODAMEIO DE MADEIRA	MT	300	17,56	5.268,00
000151	RODAPÉ DE MADEIRA	MT	300	14,95	4.485,00
000152	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 12 A 14 CM	MT	100	40,24	4.024,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022 FL 9 / 7



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

Lote: LOTE 05 - INSUMOS SERRALHERIA, FERRAGENS E OUTROS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000153	BARRA CHATA AÇO 3/4X3/16	UNI	20	69,38	1.387,60
000154	BARRA CHATA AÇO 1X3/16	UNI	20	76,73	1.534,60
000155	BARRA CHATA AÇO 1.1/2X3/16	UNI	20	141,12	2.822,40
000156	BARRA CANTONEIRA AÇO 1X3/16	UNI	15	179,98	2.699,70
000157	BARRA CANTONEIRA 1.1/2X3/16	UNI	15	288,96	4.334,40
000158	TUBO RETANGULAR 20X20	UNI	30	69,20	2.076,00
000159	TUBO RETANGULAR 20X30	UNI	100	85,37	8.537,00
000160	TUBO RETANGULAR 30X50	UNI	100	147,43	14.743,00
000161	CHAPA DE AÇO 2000 x 1000 MM 1/4	UNI	2	1.515,17	3.030,34
000162	CHAPA DE AÇO 2000X1000 5/16	UNI	2	2.146,16	4.292,32
000163	BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 5/8	UNI	20	66,61	1.332,20
000164	BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 1/2	UNI	20	32,38	647,60
000165	BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 3/8	UNI	20	19,43	388,60
000166	BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 5/16	UNI	20	12,86	257,20
000167	BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 1/4	UNI	20	10,18	203,60
000168	ARRUELA AÇO GALVANIZADO 1/2	UNI	50	0,92	46,00
000169	ARRUELA AÇO GALVANIZADO 3/8	UNI	50	0,82	41,00
000170	ARRUELA AÇO GALVANIZADO 5/16	UNI	50	0,64	32,00
000171	ARRUELA AÇO GALVANIZADO 1/4	UNI	50	0,55	27,50
000172	PORCA AÇO GALVANIZADO 1/2	UNI	100	1,30	130,00
000173	PORCA AÇO GALVANIZADO 3/8	UNI	100	0,92	92,00
000174	PORCA AÇO GALVANIZADO 5/16	UNI	100	0,69	69,00
000175	PORCA AÇO GALVANIZADO 1/4	UNI	100	0,55	55,00
000176	DISCO DE CORTE 4.1/2	UNI	40	4,25	170,00
000177	DISCO DE SERRA 7.1/4	UNI	20	36,17	723,40
000178	DISCO ABRASIVO PARA CORTE METAL 14 POL.	UNI	50	7,59	379,50
000179	DISCO FLAP 4-1/2 X 7/8	UNI	40	9,16	366,40
000180	ELETRODO 6013 DE 2,5MM	UNI	50	39,12	1.956,00
000181	TELHA GALVALUME 0,43MM 6X1 M	UNI	50	446,81	22.340,50
000182	TELHA GALVALUME 0,43MM 4X1 M	UNI	20	296,02	5.920,40
000183	TUBO REDONDO AÇO GALVANIZADO 2"50MM	UNI	40	360,78	14.431,20
000184	TUBO REDONDO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" 65mm	UNI	40	388,25	15.530,00
000185	TUBO REDONDO AÇO 4"100MM	UNI	15	670,68	10.060,20
000186	TUBO REDONDO 3"80MM	UNI	15	460,68	6.910,20
000187	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7M PARAFUSADO POSTE BASE DE CONCRETO PARA LUMINÁRIAS EXTERNO P/ JARDIM	UNI	50	1.522,29	76.114,50
000188	LÂMPADAS = 2,90M D = 125MM C/1 LUMINÁRIAS - NÃO INCLUI	UNI	30	730,81	21.924,30
000189	LÂMPADAS LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12 POL.	UNI	50	10,08	504,00
000190	TUBO REDONDO AÇO GALVANIZADO 4" 100MM	UNI	1	670,64	670,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2022 FL 10 / 7

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2NI1YJAXROTP9WB9MOLG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

000191	FERRO 3/16	BR	120	23,13	2.775,60
000192	FERRO 1/4	BR	120	37,00	4.440,00
000193	FERRO 5/16	BR	200	48,10	9.620,00
000194	FERRO 3/8	BR	160	74,00	11.840,00
000195	FERRO 1/2	BR	50	94,36	4.718,00
000196	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	QUILO	20	22,02	440,40
000197	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	QUILO	20	25,72	514,40
000198	PREGO GALVANIZADO FOGO 3 X 9	QUILO	20	22,20	444,00
000199	PREGO POLIDO 3X9	QUILO	50	22,19	1.109,50
000200	PREGO PONTE 25X72	QUILO	20	31,81	636,20
000201	PREGO POLIDO COM CABECA 1 1/2 X 15	QUILO	20	24,98	499,60
000202	TELA ALAMBRADO FIO ENCAPSULADO NO FIO 12 BWG (3.8 MM) MALHA 75 MM (3' POL.)	UNI	200	72,16	14.432,00

<b>Lote:</b>	LOTE 06 - CONCRETO USINADO				
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000203	CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA INICIAL 30MPA	MT <sup>3</sup>	60	983,33	58.999,80
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					2.517.249,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	Pregão Presencial Nº 000030/2022
Data	02/05/2022

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000083/2022 - Pregão Presencial nº 000030/2022**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **DANIEL SANTANA DE SOUZA ME** no valor total de **RS 2.517.249,30** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRAÚLICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA "URBANIZA II", DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, exercício de 2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 02 de maio de 2022.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000030/2022
Data	02/05/2022

## **ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2022- Pregão Presencial Nº 000030/2022**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA "URBANIZA II", DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, exercício de 2022:

**DANIEL SANTANA DE SOUZA ME** no valor total de **R\$ 2.517.249,30** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

**Valor Total do Certame: R\$ 2.517.249,30**

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 02 de maio de 2022.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**